



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL Nr 115-19-DE/CBMSC

SELEÇÃO PARA O TREINAMENTO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (TAPH)

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **02 de outubro a 11 de outubro de 2019**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao **Treinamento de Atendimento Pré-Hospitalar (TAPH)**, a ser realizado na sede da 3ª/5ªBBM – Rio do Sul, de acordo com o Plano Geral de Ensino (PGE) do CBMSC para o ano 2019, sob o nº 115.

1. DO TREINAMENTO

1.1 Nome: Treinamento de Atendimento Pré-Hospitalar (TAPH).

1.2 Local de funcionamento: Auditório do Instituto Federal Catarinense – Unidade Urbana Campus Rio do Sul- R. Abraham Lincoln, 210 - Jardim América, Rio do Sul – SC e demais locais necessários para as oficinas teóricas e práticas.

1.3 Período de realização: 16 de outubro à 13 de novembro de 2019.

1.4 Carga horária: 40 (quarenta) horas/aula.

1.5 Finalidade: habilitar o BM, BC, os integrantes do SAMU e de instituições parceiras para o desempenho de atividades de APH-B.

2. DAS VAGAS

2.1 O treinamento disporá de 30 (trinta) vagas, sendo 15 (quinze) vagas destinadas preferencialmente aos bombeiros militares do 5º BBM, 10 (dez) vagas para integrantes do SAMU da área da 3ª/5ª BBM e 05 (cinco) vagas para outras instituições (preferencialmente Bombeiros Voluntários do Alto Vale do Itajaí).

2.2 Caso as vagas acima não sejam preenchidas, serão destinadas a outros Batalhões do CBMSC.

2.3 Não completando o número de vagas, o treinamento correrá com no mínimo, 16 (dezesesseis) participantes.

3. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

3.1 De **16 de outubro à 13 de novembro de 2019**, no Auditório do Instituto Federal Catarinense – Unidade Urbana Campus Rio do Sul - R. Abraham Lincoln, 210 - Jardim América, Rio do Sul - SC

3.2 O treinamento será realizado **todas as quartas-feiras** (dias 16, 23, 30 de outubro, 06 e 13 de novembro);

3.3 O horário do treinamento será das **09:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período das inscrições: de **02 de outubro a 11 de outubro de 2019**;

4.2 As inscrições dos bombeiros militares deverão ser efetuadas por meio de nota eletrônica através do comandante imediato para o endereço: 53ie@cbm.sc.gov.br;

4.3 Além disso, deverá ser preenchido o formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/ypjwHqSgaceGJUYA>

4.4 As demais instituições poderão inscrever-se somente por meio do formulário eletrônico;

4.5 A relação dos inscritos será divulgada até às **19:00 h do dia 11 de outubro de 2019**.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para concorrer as vagas destinadas ao CBMSC:

- a) Ter sido voluntário ou convocado por seu comandante;
- b) Não estar condenado a pena de suspensão de cargo ou função, prevista no código penal militar;
- c) Estar autorizado pelo seu comandante imediato;
- d) Não se encontrar em licença para tratamento da saúde ou em qualquer outro tipo de afastamento.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se os quantitativos previstos no item 2.1 deste edital.

6.2 Caso o 5º BBM não preencha suas vagas, estas serão preenchidas com os inscritos excedentes de outros BBM e/ou outras instituições.

7. DA MATRÍCULA

Será efetuada automaticamente pelo Comandante Interino da 3ª/5º BBM, sendo que o mesmo informará ao Chefe do B3 do BBM a relação de inscritos para divulgação, após o recebimento de todas as inscrições que atenderem aos requisitos do presente edital, sendo a divulgação do resultado para os comandantes dos BBMM inscritos, **até às 19h00 de 11 de outubro de 2019.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O deslocamento dos alunos para o local do curso deverá ser providenciado pelas respectivas OBM, observando-se as regras do transporte solidário (uso de viaturas de maneira racional);

8.2 Por se tratar de treinamento, conforme legislação vigente, o aluno não terá direito a diárias de curso e/ou diárias militares;

8.3 Os materiais individuais operacionais e didáticos e demais equipamentos de uso individual deverão ser providenciados pelos alunos com o apoio das OBM de origem, apresentando-se para o início do curso munidos do que segue:

a) **Material didático:** caderno, lápis, caneta, borracha, bloco anotações de papel;

b) **Material operacional:** fardamento operacional completo (5º A), colete de socorrista, luvas descartáveis, óculos e máscara de proteção.

8.4 Caso o militar participe em seu horário de folga, as horas referentes ao treinamento, deverão ser computadas e inseridas no SIGRH. Conforme a regra geral do Comando do 5º BBM, caso a projeção dessas horas venha a gerar horas excedentes ao final do mês, as mesmas deverão ser, na medida do possível, quitadas (mediante dispensa do BM) antes do término do mês, de forma a não gerar horas excedentes. Caso não seja possível, as mesmas deverão ser quitadas conforme normativas vigentes;

8.5 Será oferecido almoço aos participantes, na sede da 3ª/5º BBM – Rio do Sul, caso solicitem;

8.6 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Comandante Interino da 3ª/5º BBM.

Quartel da DE, Florianópolis, 30 de setembro de 2019.



GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER- Ten Cel BM
Diretor Int. de Ensino do CBMSC